LEI Nº 1228.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Regi".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA BENEDITA CONCEIÇÃO DE ANDRADE"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Regi e que tem seu início na Rua Benedita Maria da Conceição, com uma extensão aproximadamente de 210 (duzentos e dez) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de dezembro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração